



Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Protocolo 473  
Livro nº 3  
Fls. 32 v. 33  
30/09/75

Lei nº 274, de 05 de setembro de 1975.

**Mã** nomes a ruas da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio a seguinte Lei:

Art. 1º - As seguintes ruas da cidade, ficam assim denominadas:

- I - Rua Margarida Cardoso - o trecho da Rua Padre João Maria, partindo para o Norte, a começar da casa residencial de Benedito Gomes de Paiva, no cruzamento da Avenida Rio Branco;
- II - Rua General Clovis Gomes da Silva - Gen. Cloves/Gomes - o trecho da Rua Amaro Cavalcanti, partindo para o Norte, a começar da Casa residencial de Raul Pereira de Araújo, no cruzamento da Avenida Rio Branco;
- III - Rua Emídio Mariano dos Santos - Emídio Mariano - o trecho, partindo para o Norte, a começar da casa residencial de Janúncio de Freitas, no cruzamento da Avenida Rio Branco;
- IV - Rua José Menandro da Cruz - José Menandro - o trecho, partindo de Norte a Sul, a começar do prédio pertencente aos familiares de Santino Alves de Araujo, ao lado leste da Avenida Governador Dix-Sept Rosado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de setembro de 1975.



Zacarias José de Medeiros - Prefeito



Eunápio Cavalcante Leite - Secretário